



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA
ATOrd 0011202-22.2017.5.15.0038
AUTOR: MARCOS ALVAREZ
RÉU: EDSON SEVERIANO DE OLIVEIRA E OUTROS (1)

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista que a reavaliação feita pela parte executada sob ID 8d5898c , não detalha de modo preciso e baseado em índices de correção praticados no mercado imobiliário, deixo de acolher o laudo juntado pela mesma.

No entanto, levando-se em conta o tempo transcorrido da última avaliação, bem como a necessidade da avaliação estar sempre próxima do tempo da Hasta Pública a ser realizada, evitando futuros questionamentos após a designação da mesma, e pelo princípio da celeridade processual, reavalio o imóvel de Matrícula 51.334 em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dê-se ciências as partes e demais interessados.

Após, reencaminhe-se o bem novamente a hasta publica, determinando que o lance mínimo não poderá ser inferior a 90% do valor do Imóvel em questão, com as observações determinadas no despacho de ID 59361fc.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 30 de abril de 2024

VERANICI APARECIDA FERREIRA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: VERANICI APARECIDA FERREIRA - Juntado em: 30/04/2024 13:59:36 - e82e5d2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24043011180250300000227852365?instancia=1>
Número do processo: 0011202-22.2017.5.15.0038
Número do documento: 24043011180250300000227852365